



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Sábado, 27 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1187

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha

CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha

CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

Sábado, 27 de junho de 2026

Ano VI | Edição nº 1187

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-274 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

DECRETO MUNICIPAL Nº 32 DE 27 DE JUNHO DE 2026

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TORRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Sr. **JOSÉ MINATEL**, vereador do município de Torrinha;

CONSIDERANDO a relevante trajetória pública do homenageado, que, ao longo de diversos mandatos, exerceu os cargos de vereador, presidente da câmara e vice-Prefeito do Município, sempre com dedicação, ética, responsabilidade e inabalável compromisso com o interesse público e o bem-estar da população torrinhense;

CONSIDERANDO o profundo sentimento de pesar e solidariedade que se abate sobre a população torrinhense em razão da perda de um homem público cuja atuação foi marcada pela honradez, pelo espírito comunitário e pelo compromisso com a causa pública;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal representar oficialmente os sentimentos de consternação e reconhecimento da Municipalidade diante da irreparável perda,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Torrinha, pelo período de 03 (três) dias, contados da data de publicação deste Decreto, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Excelentíssimo Senhor **JOSÉ MINATEL**, Vereador deste Município.

Parágrafo único. A decretação de luto oficial constitui homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelo homenageado à população torrinhense, cuja atuação pública, pautada pela dedicação, integridade e espírito de serviço, permanecerá como exemplo de cidadania e compromisso com o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Torrinha, 27 de junho de 2026

ARI RODOLFO BUZATO:15288356890

Ari Rodolfo Buzato
Prefeito

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br